

COPIA

LEI Nº 618

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de impressos e outros com o Cartório Eleitoral.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte:


ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente:

9 3 1 /8-99-4- DESPESAS DIVERSAS

IV - EventuaisCr. \$ 20.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 17 de Abril de 1963

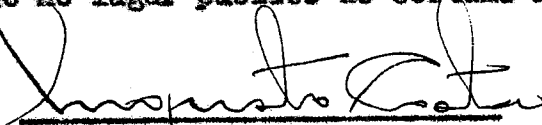


FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 17 de Abril de 1963

Publicada por afização no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO